



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os fins legais, especialmente no quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 80.650,00 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta reais), decorrentes de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Manutenção corretiva evolutiva e atualização do software, com apoio técnico, conforme doc SEI 00127196333), visando atender as demandas do(a) SURTE. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

Ação: 12.126.502.2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Região: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

O saldo da dotação é de R\$ 2.960.208,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil duzentos e oito reais) e o impacto estimado para 2026 é de R\$ 67.208,30 (sessenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), representando 2,27% do saldo existente no corrente exercício.

O impacto orçamentário e financeiro estimado para o exercício de 2027 será de R\$ 13.441,70 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia- SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00128336016 deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 09/02/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00132990050** e o código CRC **E7333FC2**.

Referência: Processo nº 072.4154.2025.0011201-25

SEI nº 00132990050